



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1204 – 12 de Junho de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



## Publicações do Executivo

### Seção de Licitações e Compras

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** Processo de Inexigibilidade nº 05/2019 – Objeto: Contratação da banda "Titãs", para apresentação no evento Rock In Lago Edição 2019. Contratante: Município de Jacutinga. Contratado: Titãs Empreendimentos Artísticos Ltda. – Titãs. Valor Total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Data do Evento: 17 de Agosto de 2019. Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade. Data de Assinatura: 05.06.2019, Newton José de Carvalho – Secretário Municipal de Governo.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** Prefeitura Municipal de Jacutinga – Processo Licitatório n. 396/16. Pregão Presencial n. 050/16. Contrato n. 247/16. Contratada: Viana & Cia EPP. Objeto: objeto a contratação de locação de software para os serviços de gerenciamento hospitalar, por "LICENÇA/CESSÃO DE DIREITO DE USO", com instalação, implantação, conversão (migração), manutenção suporte técnico e Treinamento, para a Secretaria Municipal de Saúde. 3º Termo Aditivo de prorrogação prazo de vigência. Termo inicial 08/06/19 até 07/06/20. Valor: Fica reajustado o valor do serviço no percentual acumulado de 5,07% do INPC (IBGE), alterando o valor mensal do serviço de R\$ 1.585,75 (Um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.666,14 (Um mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), Valor total contratual de R\$ 19.993,68 (Dezenove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Fundamentação Legal: inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 07/06/2019. Pedro Pereira Aguiar – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** Prefeitura Municipal de Jacutinga – [Processo Licitatório n. 280/17](#). Pregão Presencial n. 022/17. Contrato n. 023/17. Contratada: Hetikos Assessoria LTDA - ME. Objeto: serviços de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE. 2º Termo Aditivo de prorrogação prazo de vigência. Termo inicial 14/06/2019 até 13/06/2020, Valor total contratual de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 03/06/2019. Reginaldo Sydine Luiz – Secretário Municipal de Educação.



## Publicações do Legislativo

**Resolução N.º 016 de 10 de junho de 2019** Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito e contém outras providências. A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Srtª. Maria Carolina Freire Roberto de Lima por indicação do Sr. Vereador Agnaldo Roberto de Lima. Art. 2º. O Diploma de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprezados. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jacutinga, 10 de junho de 2019. Vereador André Luis Franceli Consentini Presidente

**Resolução N.º 017 de 10 de junho de 2019** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Jacutinguense e contém outras providências. A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Jacutinguense ao Sr. Sérgio Alves de Oliveira por indicação do Sr. Vereador André Luis Lopes dos Santos. Art. 2º. O Título de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprezados. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jacutinga, 10 de junho de 2019. Vereador André Luis Franceli Consentini Presidente

**Resolução N.º 018 de 10 de junho de 2019** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Jacutinguense e contém outras providências. A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Srtª. Gabriely da Cruz Camilo por indicação do Sr. Vereador Hélio Ribeiro do Lago Júnior. Art. 2º. O Título de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprezados. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jacutinga, 10 de junho de 2019. Vereador André Luis Franceli Consentini Presidente

**Resolução N.º 019 de 10 de junho de 2019** Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito e contém outras providências. A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito a Srtª. Gabriely da Cruz Camilo por indicação do Sr. Vereador Hélio Ribeiro do Lago Júnior. Art. 2º. O Diploma de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprezados. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jacutinga, 10 de junho de 2019. Vereador André Luis Franceli Consentini Presidente

**Resolução N.º 020 de 10 de junho de 2019** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Jacutinguense e contém outras providências. A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Jacutinguense ao Sr. Antônio Ailton de França Silva por indicação do Sr. Vereador Ricardo Cunha Paiva. Art. 2º. O Título de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprezados. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jacutinga, 10 de junho de 2019. Vereador André Luis Franceli Consentini Presidente

**Resolução N.º 021 de 10 de junho de 2019** Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Jacutinguense e contém outras providências. A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Jacutinguense ao Sr. Amarildo José da Silva por indicação do Sr. Vereador Gilmar Firmo do Prado. Art. 2º. O Título de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprezados. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Jacutinga, 10 de junho de 2019. Vereador André Luis Franceli Consentini Presidente